



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO DISTRITO INDUSTRIAL III – MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**

### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública, constituindo o Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Tem por finalidade analisar e demonstrar a necessidade da contratação pretendida, bem como avaliar as soluções disponíveis no mercado, de modo a identificar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e demais princípios que regem a Administração Pública.

O estudo visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários à formalização do processo licitatório.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público.

O Distrito Industrial III do Município de Itatinga/SP encontra-se em fase de implantação de infraestrutura urbana, sendo previstas diversas intervenções indispensáveis à sua regular ocupação e funcionamento, tais como: execução de rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de guias e sarjetas e infraestrutura elétrica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Atualmente, o local não possui sistema de drenagem pluvial implantado, inexistindo estrutura adequada para captação, condução e destinação das águas pluviais. A ausência dessa infraestrutura compromete a estabilidade do solo, favorece o escoamento superficial desordenado, potencializa processos erosivos e inviabiliza a adequada execução e durabilidade das demais obras previstas, especialmente pavimentação e dispositivos de contenção.

Ressalta-se que a drenagem constitui etapa essencial e condicionante para a implantação das demais infraestruturas, sendo tecnicamente inadequada a execução de pavimentação sem a prévia implantação do sistema de escoamento pluvial.

Foi elaborado projeto executivo e planilha orçamentária por empresa especializada, contemplando a implantação completa do sistema de drenagem pluvial desde os pontos internos do Distrito Industrial III até a interligação com o tubo existente sob a rodovia, cuja jurisdição pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP).

Destaca-se que a presente contratação abrange exclusivamente a execução da drenagem até o ponto de conexão com o referido dispositivo, sendo que a solução para dissipação das águas no lado oposto da rodovia será objeto de processo administrativo próprio, já em andamento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução integral da infraestrutura de drenagem pluvial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, mostra-se indispensável para viabilizar a implantação estruturada do Distrito Industrial III, garantir a durabilidade das obras subsequentes e atender ao interesse público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.7. Documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

**3.2.** A CONTRATADA deve manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do fornecimento do objetos contratados.

**3.3.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para fornecimento do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

objeto avençado.

**3.4.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração Pública ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

**3.5.** A CONTRATADA deve assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços.

**3.6.** No período da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento.

**3.7.** Todas as despesas com transporte e entrega dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.

**3.8.** A CONTRATADA deve fornecer todos os acessórios, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas.

**3.9.** A CONTRATADA deve assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

estimativas das quantidades para a presente contratação foram definidas com base em projeto executivo de drenagem pluvial previamente elaborado por empresa especializada, acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária detalhada.

O projeto contempla a implantação integral do sistema de drenagem pluvial do Distrito Industrial III, incluindo todos os dispositivos necessários à captação, condução e interligação das águas pluviais até o tubo existente sob a rodovia, cuja jurisdição pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP).

As quantidades previstas foram apuradas a partir de:

- Levantamento topográfico da área;
- Estudos hidrológicos e dimensionamento hidráulico;
- Definição técnica de diâmetros de tubulação;
- Quantificação de escavações, reaterros e compactação;
- Dimensionamento de poços de visita, bocas de lobo e demais dispositivos;
- Recomposição de áreas eventualmente afetadas.

A memória de cálculo e os documentos técnicos que dão suporte às quantidades integram o processo administrativo, conferindo respaldo técnico às estimativas apresentadas.

Ressalta-se que a execução da drenagem possui interdependência direta com outras contratações previstas para o Distrito Industrial III, especialmente as obras de pavimentação, implantação de guias e sarjetas e infraestrutura elétrica. A implantação prévia do sistema de drenagem é condição técnica indispensável para assegurar a durabilidade e eficiência das demais infraestruturas.

A definição das quantidades de forma global e integrada ao projeto executivo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

permite maior precisão orçamentária e favorece a obtenção de economia de escala na futura contratação, reduzindo riscos de aditivos decorrentes de imprecisões técnicas.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, e art. 21 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de analisar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade identificada, bem como justificar técnica e economicamente a solução a ser adotada.

Considerando a inexistência de sistema de drenagem pluvial no Distrito Industrial III, foram avaliadas as seguintes alternativas:

#### **Solução 1 – Execução Direta pela Administração**

Consistiria na execução da obra com equipe própria do Município, utilizando servidores, equipamentos e eventual aquisição direta de materiais.

#### **Análise:**

- O Município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para execução integral de obra de drenagem dessa complexidade;
- Necessidade de mobilização de maquinário específico (escavadeiras, compactadores, caminhões basculantes, entre outros);
- Risco de paralisação por insuficiência de equipe;
- Maior prazo de execução;
- Possível aumento de custos indiretos;
- Ausência de ganho de escala.

**Conclusão:** Alternativa considerada tecnicamente e operacionalmente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

inadequada.

### **Solução 2 – Contratação de Empresa Especializada para Execução Completa da Obra (Material, Mão de Obra e Equipamentos)**

Consiste na contratação, mediante processo licitatório, de empresa especializada para execução integral da infraestrutura de drenagem pluvial, conforme projeto executivo e planilha orçamentária previamente elaborados.

A empresa contratada será responsável por:

- Fornecimento de todos os materiais;
- Disponibilização de mão de obra qualificada;
- Mobilização de equipamentos adequados;
- Execução conforme projeto técnico;
- Cumprimento de prazos e normas técnicas.

### **Análise:**

Solução amplamente adotada por entes públicos em obras de infraestrutura urbana;

- Maior eficiência operacional;
- Responsabilidade técnica definida;
- Redução de riscos de paralisação;
- Melhor previsibilidade orçamentária;
- Transferência de riscos executivos à contratada;
- Possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa mediante competição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Análise Comparativa das Soluções

A comparação entre as alternativas demonstra que a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando:

- Maior qualidade técnica da execução;
- Redução de retrabalhos;
- Maior durabilidade da infraestrutura;
- Menor risco de atrasos;
- Maior controle contratual;
- Otimização de recursos públicos.

Trata-se de solução de engenharia consolidada no mercado, não sendo identificadas tecnologias alternativas que apresentem vantagens técnicas ou econômicas superiores à execução convencional por empresa especializada.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no projeto executivo de drenagem pluvial do Distrito Industrial III, considerando os quantitativos técnicos constantes na planilha orçamentária e respectivos memoriais de cálculo.

O orçamento estimativo foi desenvolvido a partir dos quantitativos definidos no projeto executivo, sendo os preços unitários referenciais obtidos com base em bancos oficiais de custos de obras públicas, a saber:

- CDHU/CPOS;
- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Civil);

- FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação).

A adoção de bases referenciais oficiais assegura maior confiabilidade, padronização e aderência aos parâmetros praticados na Administração Pública, garantindo respaldo técnico à estimativa orçamentária.

O valor estimado para a execução da obra de drenagem pluvial é de:

**R\$ 1.112.338,68 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Ressalta-se que o valor estimado é preliminar para fins de planejamento da contratação, podendo sofrer variação em razão da competitividade do certame licitatório.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a descrição da solução adotada para atendimento da necessidade identificada.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **contratação de empresa especializada para execução integral da infraestrutura de drenagem pluvial do Distrito Industrial III**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente elaborados.

A solução contempla:

- Execução de escavações mecanizadas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Assentamento de tubulações de concreto conforme dimensionamento hidráulico;
- Execução de poços de visita, bocas de lobo e demais dispositivos de captação;
- Reaterro e compactação das valas;
- Interligação do sistema ao tubo existente sob a rodovia, cuja jurisdição pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP).
- A contratação será realizada em regime compatível com as características do projeto executivo aprovado, garantindo previsibilidade técnica e orçamentária.

### **Justificativa Técnica**

A execução por empresa especializada assegura:

- Atendimento às normas técnicas de engenharia;
- Responsabilidade técnica formalmente atribuída (ART de execução);
- Uso de equipamentos adequados;
- Conformidade com o projeto hidráulico aprovado;
- Maior qualidade e durabilidade da infraestrutura.

A implantação prévia do sistema de drenagem é condição essencial para a execução das demais infraestruturas previstas para o Distrito Industrial III, como pavimentação, guias, sarjetas e rede elétrica.

### **Justificativa Econômica**

A contratação mediante processo licitatório possibilitará competição entre



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

empresas do ramo, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a execução por empresa especializada reduz riscos de retrabalho, atrasos e custos adicionais futuros, assegurando melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da obra.

### **Manutenção e Garantia**

A empresa contratada será responsável pela qualidade da execução da obra, respondendo por eventuais vícios ou defeitos construtivos durante o prazo legal de garantia, conforme legislação vigente e normas aplicáveis às obras públicas.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade de parcelamento da solução pretendida.

A contratação refere-se à execução de obra de engenharia consistente na implantação integral do sistema de drenagem pluvial do Distrito Industrial III, conforme projeto executivo previamente elaborado.

Embora a planilha orçamentária contenha diversos itens (escavações, fornecimento e assentamento de tubulações, execução de dispositivos de captação, reaterro, compactação e recomposição), tais serviços são tecnicamente interdependentes e compõem um sistema único e integrado de drenagem.

O eventual parcelamento da obra em múltiplos contratos poderia ocasionar:

- Dificuldade de compatibilização técnica entre executores distintos;
- Risco de sobreposição ou lacunas de responsabilidade;
- Aumento da probabilidade de atrasos na execução;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Complexidade na fiscalização e gestão contratual;
- Possíveis conflitos quanto à responsabilidade por vícios construtivos;
- Comprometimento da eficiência e da qualidade final da obra.

Além disso, a execução por única empresa favorece o ganho de escala, a otimização do cronograma físico-financeiro e a centralização da responsabilidade técnica pela obra.

Sob o ponto de vista econômico e técnico, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a Administração, sendo mais adequado que a contratação ocorra de forma global, com adjudicação por lote único, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e melhor gestão contratual.

### **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se os resultados pretendidos com a contratação.

A execução da infraestrutura de drenagem pluvial do Distrito Industrial III tem como finalidade assegurar a implantação adequada do sistema de escoamento das águas pluviais, garantindo a funcionalidade e durabilidade das demais obras previstas para o local, como pavimentação, guias, sarjetas e rede elétrica.

#### **Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade**

- Implantação de sistema de drenagem tecnicamente dimensionado e funcional;
- Eliminação de escoamento superficial desordenado;
- Redução de riscos de erosão e instabilidade do solo;
- Preservação da vida útil do pavimento e das demais infraestruturas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Melhoria das condições de uso e ocupação do Distrito Industrial III;
- Valorização da área e estímulo ao desenvolvimento econômico local.
- Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade
- Redução de gastos futuros com manutenções corretivas;
- Minimização de retrabalhos na pavimentação;
- Otimização dos recursos públicos investidos na implantação do distrito;
- Melhor previsibilidade orçamentária e controle da execução contratual.

## **Desenvolvimento Nacional Sustentável**

A contratação contribuirá para:

- Uso racional dos recursos públicos;
- Planejamento urbano adequado;
- Mitigação de impactos ambientais decorrentes de erosão e carreamento de sedimentos;
- Desenvolvimento da atividade industrial local, fomentando geração de emprego e renda.

## **Melhor Aproveitamento dos Recursos Disponíveis**

A contratação de empresa especializada permitirá:

- Execução da obra dentro de cronograma definido;
- Uso eficiente de equipamentos específicos;
- Responsabilização técnica formal;
- Integração ordenada com as demais obras de infraestrutura do Distrito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## Industrial III.

Os resultados pretendidos poderão ser avaliados por meio de indicadores relacionados ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, conformidade técnica da execução, atendimento ao projeto executivo e inexistência de patologias construtivas durante o período de garantia.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, elencam-se as providências necessárias a serem adotadas previamente à celebração do contrato e ao início da execução da obra.

Para viabilizar a contratação e a adequada execução da infraestrutura de drenagem pluvial do Distrito Industrial III, a Administração deverá:

#### a) Providências Administrativas

- Assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;
- Concluir a tramitação do processo licitatório;
- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente;
- Providenciar a emissão da Ordem de Serviço após assinatura do contrato.

#### b) Providências Técnicas

- Disponibilizar à contratada o projeto executivo completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Garantir que a área esteja desimpedida para início da execução;
- Compatibilizar o cronograma da drenagem com as demais obras previstas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

para o Distrito Industrial III (pavimentação, guias, sarjetas e infraestrutura elétrica);

- Verificar eventuais autorizações necessárias para interligação ao tubo existente sob a rodovia, cuja jurisdição pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP), caso aplicável.

### **c) Fiscalização e Capacitação**

A fiscalização do contrato será realizada por servidor(es) do quadro técnico do Município, preferencialmente com formação na área de engenharia civil, não sendo identificada, neste momento, necessidade de capacitação específica adicional, considerando tratar-se de obra convencional de infraestrutura urbana.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise das contratações correlatas e interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A execução da infraestrutura de drenagem pluvial do Distrito Industrial III integra o conjunto de obras necessárias à implantação completa da infraestrutura urbana da área, sendo identificadas como contratações correlatas e/ou interdependentes:

- Execução de pavimentação asfáltica;
- Implantação de guias e sarjetas;
- Implantação de infraestrutura elétrica;
- Eventuais obras complementares de urbanização.

A drenagem constitui etapa técnica prévia e condicionante para a execução da pavimentação, uma vez que a inexistência de sistema adequado de escoamento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

pluvial compromete a durabilidade do pavimento e pode gerar patologias estruturais precoces.

Além disso, há processo administrativo distinto em andamento para definição e futura execução de solução técnica destinada à dissipação das águas pluviais no lado oposto da rodovia, após a interligação ao tubo existente sob a via cuja jurisdição pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP). Tal contratação é complementar, porém não integra o escopo da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a obra de drenagem possui interdependência técnica com outras intervenções previstas para o Distrito Industrial III, exigindo compatibilização de cronogramas e planejamento integrado, a fim de garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos e adequada execução das obras.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da obra de drenagem pluvial do Distrito Industrial III, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

### **Possíveis Impactos Ambientais**

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários, tais como:

- Movimentação e exposição de solo durante escavações;
- Geração de resíduos da construção civil;
- Emissão de poeira e ruídos provenientes de máquinas e equipamentos;
- Interferência momentânea na drenagem natural superficial durante a execução;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Risco de carreamento de sedimentos em caso de chuvas intensas durante a obra.

Ressalta-se que a obra será executada em área previamente destinada à implantação de infraestrutura urbana.

## **Medidas Mitigadoras e de Controle**

Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Execução das escavações conforme projeto técnico, evitando intervenções além das áreas previstas;
- Controle de erosão e contenção de sedimentos durante a execução;
- Umidificação de vias para controle de poeira, quando necessário;
- Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para redução de emissão de poluentes e ruídos;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação vigente;
- Reaterro e compactação adequados, restabelecendo as condições do terreno;
- Recomposição das áreas afetadas ao final da obra.

## **Sustentabilidade e Uso Racional de Recursos**

A contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, incluindo:

- Utilização racional de materiais;
- Redução de desperdícios;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Controle de consumo de combustível e energia dos equipamentos;
- Separação e destinação adequada de resíduos recicláveis, quando aplicável.

A implantação do sistema de drenagem também possui impacto ambiental positivo permanente, ao promover o adequado escoamento das águas pluviais, reduzir processos erosivos e evitar carreamento desordenado de sedimentos.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o posicionamento conclusivo acerca da viabilidade da contratação pretendida.

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura de drenagem pluvial do Distrito Industrial III é tecnicamente necessária, operacionalmente viável e orçamentariamente compatível com o planejamento da Administração.

A solução proposta encontra-se devidamente fundamentada em projeto executivo previamente elaborado, acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária baseada em bancos oficiais de custos (CDHU, SINAPI e FDE), conferindo respaldo técnico e confiabilidade à estimativa do valor da contratação.

Sob o aspecto técnico, a execução da drenagem constitui etapa essencial para a implantação das demais infraestruturas previstas para o Distrito Industrial III, tais como pavimentação, guias, sarjetas e rede elétrica, sendo condição indispensável para garantir a durabilidade e funcionalidade do conjunto de obras.

Sob o aspecto operacional, a contratação por meio de processo licitatório permitirá



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

a seleção de empresa especializada, com qualificação técnica compatível, assegurando execução adequada e responsabilização técnica formal.

Sob o aspecto orçamentário, há estimativa de valor compatível com os parâmetros de mercado e com as bases oficiais de custos utilizadas, demonstrando razoabilidade e aderência às práticas da Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e posterior instauração do procedimento licitatório.

Itatinga, 25 de fevereiro de 2026.

---

**Rinaldo Manoel Silva - Engenheiro Civil - CREA 5070431839**

**Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC1-E828-4044-CFF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICALDO MANOEL SILVA (CPF 326.XXX.XXX-76) em 28/02/2026 07:59:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/DBC1-E828-4044-CFF9>